

REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE RALIS SUL 2014

ALTERADO EM 06-03-2014

REGULAMENTO

I - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 1 - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em 2014 uma manifestação desportiva denominada Campeonato de Ralis Sul 2014 (CRS 2014), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2014 (PGA), pelas Prescrições Específicas Ralis 2014 (PER), pelo presente Regulamento e Anexos a estes.

1.1 - Englobados no CRS 2014 serão disputados os seguintes Campeonatos:

Campeonato de Ralis Sul - 1º Condutor

– Absoluto

Campeonato de Ralis Sul - 2º Condutor/Navegador

– Absoluto

Campeonato de Ralis Sul - 1º Condutor

– Grupo Promoção 2 RM

Campeonato de Ralis Sul - 2º Condutor/Navegador

– Grupo Promoção 2 RM

Campeonato de Ralis Sul - 1º Condutor

– Grupo Promoção 4 RM

Campeonato de Ralis Sul - 2º Condutor/Navegador

– Grupo Promoção 4 RM

Campeonato de Ralis Sul - 1º Condutor

– Grupo X

Campeonato de Ralis Sul - 2º Condutor/Navegador

– Grupo X

Campeonato Feminino de Ralis Sul - 1º Condutor

– Absoluto

Campeonato Feminino de Ralis Sul - 2º Condutor/Navegador

– Absoluto

Campeonato de Ralis Sul - Equipas

– Absoluto

NOTA: O grupo X não conta para o Campeonato Absoluto

1.2 - Cada um dos Campeonatos só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, 5 (cinco) das Provas referidas no Art. 2 do presente regulamento.

Art. 2 - As Provas que contam para o CRS 2014 são as que constam do quadro seguinte e conforme o Calendário Desportivo do CRS 2014:

PROVA	ORGANIZADOR	Tipo de piso
RALI VILA DO BISPO	C. A . DE PORTIMÃO	Terra
VODAFONE RALI de PORTUGAL*	A.C.P.	Terra
RALI CIDADE DE BEJA	AERO C. DE BEJA	Terra
RALI VILA DE MONCHIQUE	C. A . DE PORTIMÃO	Asfalto
RALI DE SERPA	S.A. REGUENGUENSE	Terra
RALI DO ALGARVE	C. A. DO ALGARVE	Asfalto
RALI VILA DE OURIQUE	AERO C. DE BEJA	Terra

(*) ETAPA a definir no Regulamento Particular da Prova

Art. 3 - Para os Campeonatos de Ralis Sul - Absoluto

Todas as Provas mencionadas no Art. 2, serão pontuáveis, sendo a pontuação a atribuir resultante exclusivamente das classificações de cada Prova, com as pontuações para o Campeonato tal como definidas no Art. 11 do presente Regulamento.

Art. 4 - Para os Campeonatos de Ralis Sul - Grupos

Todas as provas mencionadas no Art. 2, serão igualmente pontuáveis, mas segundo os termos definidos no Art. 12 do presente regulamento.

II - VEICULOS ADMITIDOS

Art. 5 - Os Campeonatos, são reservados a Concorrentes cujos veículos estejam em conformidade com a seguinte quadro:

PROMOÇÃO *		Classe 1 - até 1000 cc
	Divisão 1	Classe 2 – de 1001 cc a 1600 cc
		Classe 3 – de 1601 cc a 2000 cc
	2 RM	Classe 4 – de 2001 cc a 3000 cc
		Classe 5 – mais de 3001 cc
	Divisão 2	Classe 6 – até 2000 cc
	4 RM	Classe 7 – mais de 2001 cc
	Divisão 4	Senhoras - (Todo o tipo de viaturas)
GRUPO “X” **	Divisão 1	Classe 1 - até 1000 cc
		Classe 2 – de 1001 cc a 1600 cc
		Classe 3 – de 1601 cc a 2000 cc
	2 RM	Classe 4 – de 2001 cc a 3000 cc
		Classe 5 – mais de 3001 cc
	Divisão 2	Classe 6 – até 2000 cc
	4 RM	Classe 7 – mais de 2001 cc
	Divisão 3	Diesel – Todas as motorizações diesel
	Divisão 4	Senhoras - (Todo o tipo de viaturas)

Nota: Todas as cilindradas são consideradas como nominais.

*** Promoção - Veículos sem homologação ou que a perderam, mas que têm extensão homologada pela FIA / FPAK**

São também autorizados os veículos dos grupos RC3; RC4 e RC5

**** Grupo X** - Veículos com ou sem homologação FIA, sempre sujeitos à emissão de Passaporte Técnico “X” da FPAK, (que diz respeito a órgãos de segurança FIA, segundo Anexo J, fotos do carro, nº chassis, cilindrada, nº do motor, transmissão de 2 ou 4 rodas.

5.1 - Nomenclatura para Viaturas

- VEHF – Veículos com Extensão de Homologação FIA
- VHFC – Veículos com Homologação FIA caducada (Segundo última Homologação)
- VHX – Veículos com ou sem qualquer Homologação presente ou passada, FIA, sujeita a Passaporte Técnico “X”. (A requerer à FPAK).

III - CONCORRENTES / CONDUTORES

Art. 6 - Serão admitidos a este Campeonato, exclusivamente os Condutores detentores de Licença Desportiva Nacional B (ou de grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2014.

6.1 - Em cada prova do CRS 2014, serão admitidos como Concorrentes, os próprios Condutores e/ou os detentores de Licenças Colectivas.

No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva de Concorrente Nacional B (ou de grau superior).

6.2 - Em todas as competições é obrigatória a participação de um 2º Condutor / Navegador detentor de Licença Desportiva Nacional B Navegador (ou superior). De competição para competição, um licenciado poderá ser 2º Condutor de qualquer 1º Condutor.

6.3 - Os Campeonatos de 2º Condutor / Navegador, terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente Regulamento para os Condutores.

Art. 7 - ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

7.1 - A elaboração da Lista de Inscritos das Provas do CRS 2014, englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

7.1.1 - Para a primeira Prova do CRS 2014, a atribuição da ordem dos números de competição para os Concorrentes inscritos, será deixada ao livre e inteiro critério do Organizador, tendo como base os seguintes pressupostos:

Prioritários / Palmarés do Condutor / Tipo de viatura

7.1.2 - A partir da 2ª Prova (inclusive) do CRS 2014, a atribuição dos 15 (quinze) primeiros números de competição, deverá considerar a Classificação Geral Provisória do CRS 2014 (reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva Prova), sendo a atribuição dos números de competição aos restantes Concorrentes deixada ao critério do Organizador, tendo como base os seguintes pressupostos:

7.2 - No caso de Condutores reconhecidamente rápidos, que não se encontrem classificados no CRS 2014, o Organizador poderá, por excepção ao disposto aos Art. 7.1.1 e 7.1.2 e até a um máximo de 3 (três) Condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros quinze, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

7.3 - Os números de competição:

Conforme Art. 9 das PER 2014

Art. 8 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO

8.1 - Para efeitos de pontuação no CRS 2014, apenas serão considerados os Condutores que hajam efectuado previamente a sua inscrição oficial no CRS 2014, através do preenchimento e entrega do respectivo “Boletim de Inscrição no CRS 2014” acompanhado da correspondente liquidação da “Taxa de Inscrição no Campeonato”, a qual terá os seguintes valores:

Inscrição no Campeonato de Ralis Sul € 50,00

8.2 - Quaisquer pontuações para o CRS 2014 (Absoluto e Grupos) só serão atribuíveis a partir do momento em que o respectivo Condutor, haja oficializado a sua inscrição no Campeonato, nos termos constantes do presente Artigo.

8.3 - A necessidade de inscrição prévia no CRS 2014 não se aplica ao caso dos 2º Condutor / Navegador, que dela estão dispensados.

Contudo, só serão atribuíveis pontuações no CRS 2014, aos 2º Condutor /Navegador cujo 1º Condutor esteja inscrito no CRS 2014.

8.4 - No que se refere às Equipas e para efeitos da pontuação referida no Art. 11.1 do presente Regulamento, apenas serão consideradas as Equipas que hajam efectuado previamente a sua inscrição, no CRS 2014 - Equipas, através da entrega do respectivo “Boletim de Inscrição (Equipas)”, acompanhada da correspondente liquidação da Taxa de Inscrição, a qual terá o valor de € 50,00.

8.5 - Para efeitos de inscrição no Campeonato, a entrega dos Boletins de Inscrição, deverá ser efectuada na:

Sede da FPAK – Rua Fernando Namora, 46 C/D 1600-454 LISBOA

Tel. 217 112 800 – Fax 217 112 801 – E-mail: licencas@fpak.pt

Delegação FPAK Norte – Rua Sousa Aroso, 1083 4450-291 MATOSINHOS

Tel. 229 352 168 – Fax 229 382 875 – E-mail: norte@fpak.pt

Delegação FPAK Madeira – Rua dos Aranhas, 53, 2 - Sala F 9000-044 FUNCHAL

Tel. 291 224 688 – Fax 291 229 724 – E-mail: funchal@fpak.pt

8.6 - Só poderão ser aceites inscrições no CRS, desde que o respectivo Condutor ou Equipa seja já detentor (à data de inscrição no CRS) de Licença Desportiva válida.

8.7 - A Inscrição para o Campeonato, terá que ser realizada, antes do fecho das Inscrições, da Prova seguinte para que se quer pontuar.

IV - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

Art. 9 - A Taxa de Inscrição em cada Prova é livre, sendo que o seu valor recomendado deverá ser de € 400,00 + IVA + Seguro.

9.1 - Anexo à Taxa de Inscrição, é cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos pelo Art. 34 das PGAK.

9.2 - Deverá ser atribuído a cada Concorrente, um “Prémio de Participação”.

Art. 10 - O total de quilometragem das Provas Especiais de Classificação (PEC's) deverá ter 50 Km, com uma margem de +/- 10%, serão realizadas em percursos onde terão de ser rigorosamente observadas as determinações do alvará da Prova.

10.1 - Em todas as PEC's, disputadas em pisos de terra, é fortemente recomendado que o intervalo de tempo mínimo de partida entre todos os Concorrentes seja de 2 (dois) minutos.

10.2 - Pode a Organização da Prova, no caso da última PEC ser a Super-Especial, autorizar a participação dos Concorrentes, que entretanto tenham desistido do Rali. Não podendo porém, estes, beneficiar de qualquer ponto para o Campeonato.

V - PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO

Art. 11 - Em cada Prova, os Concorrentes aos Campeonatos referidos no Art. 3 e tendo em atenção o disposto no Art. 8, do presente Regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar da Classificação Geral Final:

11.1 - GERAL (Absoluto)

1º	25 Pontos	4º	12 Pontos	7º	6 Pontos	10º	1 Ponto
2º	18 Pontos	5º	10 Pontos	8º	4 pontos		
3º	15 Pontos	6º	8 Pontos	9º	2 Pontos		

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 (um) ponto.

Art. 12 - Em cada Prova do CRS 2014, os Concorrentes aos Campeonatos referidos no Art. 4 e tendo em atenção o disposto no Art. 8 do presente Regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar da Classificação Geral Final:

12.1 - GRUPOS

1º	20 Pontos	9º	8 Pontos
2º	17 Pontos	10º	7 Pontos
3º	15 Pontos	11º	6 Pontos
4º	13 Pontos	12º	5 Pontos
5º	12 Pontos	13º	4 Pontos
6º	11 Pontos	14º	3 Pontos
7º	10 Pontos	15º	2 Pontos
8º	9 Pontos	Restantes classificados	1 Ponto

12.2 - PONTUAÇÃO EXTRA

É atribuído **0,5 (meio) ponto** ao condutor mais rápido por cada PEC.

Estes pontos, são adicionados á classificação do Campeonato - Absoluto e Grupo.

Nota: Em caso de empate, entre 2 (dois) ou mais Concorrentes, cada um deles, obterá 0,5 ponto, sendo que o tempo, será definido às décimas de segundo.

12.3 - Todos os Concorrentes que não se encontrem inscritos no Campeonato, não retiram pontos.

VI - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

Art. 13 - No CRS 2014, não é necessário número mínimo de participantes.

13.1 - De cada Prova do CRS 2014, extrapolar-se-á uma classificação específica para equipas exclusivamente femininas, as quais disputarão o Campeonato Nacional Feminino de Ralis 2014.

13.2 - Para a pontuação final do CRS 2014 (Absoluto e Grupos) serão considerados os 6 (seis) melhores resultados, retirados das 7 (sete) provas do respectivo campeonato. Contudo, um participante, poderá ir buscar, uma única pontuação, extra, à geral, ao CRN e/ou CRC e numa só prova.

A pontuação obtida, não retirará pontos aos concorrentes inscritos no CRN ou CRC 2014.
Alterado em 06/03/2014

13.3 - Para o Campeonato de Equipas é considerado o total dos 8 resultados.

13.4 - Nas pontuações a atribuir às Equipas, apenas será considerado em cada prova o resultado obtido pela viatura melhor classificada da respectiva Equipa, na Classificação Geral Final (absoluta) da Prova.

Na condição de que a Equipa e os respectivos Condutores estejam inscritos no Campeonato de Ralis Sul 2014, nos termos definidos no Art. 8 do presente regulamento.

13.5 - Caso alguma das provas referidas no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em 1 (uma) unidade, para todos os Condutores inscritos no CRS 2014.

13.6 - Em todas as Classificações Finais do CRS 2014, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 22.2 a), c) e d) das PGAK 2014.

VII - PRÉMIOS

Art. 14 - Ao Conductor que, em cada um dos Campeonatos (Absoluto e Grupos), somar maior número de pontos, nos termos dos Art. 3, 4, 5, 8, 11, 12 e 13, será atribuído o título de CAMPEÃO DE RALIS SUL.

14.1 - Aos Campeões e Vice-Campeões e serão atribuídos prémios.

14.2 - Os prémios dos CRS 2014, só serão entregues aos premiados que se apresentem pessoalmente na cerimónia da “Gala dos Campeões 2014” (para a qual serão expressamente convidados) nos termos do Art. 42 das PGAK 2014.

VIII - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

Art. 15 - Quaisquer reclamações ou Apelos, devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 23, 24, 25 e 26 das PGAK 2014.

Art. 16 - Todos os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direcção da FPAK.

Art. 17 - Qualquer modificação ao presente Regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art. 2.2 das PGAK 2014. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua conseqüente publicação no site oficial da FPAK.

Nota: O Presente Regulamento é válido por um período de 3 (três) anos, estando, no entanto, sujeito a alterações pontuais ao mesmo.

ALTERAÇÕES

13.2 - Para a pontuação final do CRS 2014 (Absoluto e Grupos) serão considerados os 6 (seis) melhores resultados, obtidos nas 7 (sete) diferentes Provas do CRS 2014, em que poderão pontuar, mais uma pontuação retirada do CRN 2014 ou CRC 2014. **Alterado em 06/03/2014**